LEI Nº.L.848/75

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À JOVEM "CHARME GIRL" LAFAIETE/75, PARA DESPESAS NO CONCURSO DE "CHARME GIRL" MINAS GERAIS/75.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo na importância de CR$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à Senhorita MARIA HELENA OLIVEIRA FIGUEIREDO, "Charme Girl/75".

ART. 2º - Este auxílio será destinado à ajuda nas despesas que terá com a disputa no concurso de "Charme Girl" Minas Gerais/75, do qual participará, representando Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - O pagamento de referida importância correrá por conta da dotação -02 - Despesas de Pronto Pagamento.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 1975.

DR.CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal